

mensais, de R\$114,50 (Cento quatorze reais e cinquenta centavos), ficando à(o) servidor(a) obrigada(o) a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de maio de 2012.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

MOÇÃO COEMA Nº02, DE 08 DE MARÇO DE 2012

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ – COEMA; CONSIDERANDO as competências do COEMA, preconizadas pelo seu Regimento Interno, instituído pelo Decreto Estadual no 23.157/94; CONSIDERANDO o disposto no art.2º do mencionado Decreto, o qual determina que cabe ao COEMA colaborar com com o Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente – CONPAM e com a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, assim como sugerir ao Chefe do Poder Executivo medidas destinadas a preservar o meio ambiente do Estado; CONSIDERANDO a relevante missão desempenhada pelos servidores do Sistema Estadual do Meio Ambiente (CONPAM/SEMACE), no cumprimento do dever de proteger o meio ambiente, garantindo o bem estar social e o

desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará, e a necessidade de valorização destes servidores. Resolve: Art.1º - **APROVAR, MOÇÃO** apresentada pelos Membros do COEMA, com a seguinte redação aprovada por Unanimidade: Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Nós, membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, responsáveis em garantir a proteção do Meio Ambiente no Estado do Ceará, composto por representantes de órgãos públicos, de setores produtivos do Estado do Ceará e da sociedade civil organizada, externa a preocupação com a melhoria de condições de trabalho dos servidores do Sistema Estadual do Meio Ambiente (CONPAM/SEMACE), diante da importante missão destes servidores, sobretudo com vistas ao papel e às responsabilidades que irão se deparar frente às novas demandas de crescimento e desenvolvimento do Estado do Ceará. O COEMA, portanto, solidariza-se com estes servidores, fundamentais para o desenvolvimento sustentável do nosso Estado e por isso granjeia votos de sucesso na empreitada de luta por melhoramento das condições de trabalho. Desde já, os membros do COEMA apoiam e estimulam o fortalecimento do diálogo existente entre Servidores do Sistema Estadual do Meio Ambiente (CONPAM/SEMACE) e Governo do Estado, a fim de que sejam satisfeitos os pleitos de melhoria salarial e de condições de trabalho dos referidos servidores. Meio ambiente equilibrado perpassa pelo servidor valorizado! CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de março de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº237/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar acompanhamento em obras de pavimentação em pedra tosca, construção da 2ª etapa do canal de drenagem, Urbanização do rio e construção de 03 quiosques com 04 boxes na praça, concedendo-lhes duas diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de junho de 2012.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº/2012, DE DE DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ROBERTO CHAGAS VASCONCELOS	Engenheiro Civil	IV	09 a 11 de maio de 2012	Limoeiro do Norte, Novo Oriente e Crateús (CE)	2,5 diárias	64,83	5,00%	163,70
JOSÉ EDILSON GARCIA	Motorista	V	09 a 11 de maio de 2012	Limoeiro do Norte, Novo Oriente e Crateús (CE)	2,5 diárias	61,33	5,00%	154,86

*** **

PORTARIA Nº238/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de visitarem obras de pavimentação em pedra tosca, construção de praças públicas, Memorial da Peste e do Centro de Idiomas, concedendo-lhes duas diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de junho de 2012.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA NºDE DE DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
ROBERTO CHAGAS VASCONCELOS	Engenheiro Civil	IV	16 a 18 de maio de 2012	Aiuaba, Ameiroz e Tauá	2,5	64,83	162,08	162,08
JOSÉ EDILSON GARCIA	Motorista	V	16 a 18 de maio de 2012	Aiuaba, Ameiroz e Tauá	2,5	61,33	153,33	153,33

*** **

PORTARIA 239/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ EDILSON GARCIA**, que exerce a função de motorista, matrícula nº300261.1-X, lotado na Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Martinópolis (CE), no período de 22 a 24 de maio de 2012, a fim de conduzir a Técnica Social Guaracimeire Matos para realizar trabalho técnico social com as famílias do programa Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de junho de 2012.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **